

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**  
**Edital PIBID/UFG n. 009/2012**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID**

A **Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Goiás (PROGRAD/UFG)**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições, disponível no sítio [www.prograd.ufg.br/pibid](http://www.prograd.ufg.br/pibid), visando à seleção de estudantes para as vagas disponíveis e lista de espera para as bolsas de iniciação à docência no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) da UFG, relativo ao projeto submetido ao Edital Nº 001/2011/CAPES. As atividades do projeto institucional serão desenvolvidas até julho de 2013. Os cursos de licenciaturas participantes deste edital são:

*Campus Goiânia:*

- (2 vagas) Curso de Licenciatura em Artes Cênicas;
- (Lista de Espera) Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas;
- (Lista de Espera) Curso de Licenciatura em Física;
- (1 vaga) Curso de Licenciatura em Geografia;
- (2 vagas) Curso de Licenciatura em Música;
- (Lista de Espera) Curso de Licenciatura em Pedagogia;
- (Lista de Espera) Curso de Licenciatura em Matemática.

*Campus Catalão:*

- (Lista de Espera) Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas;
- (2 vagas) Curso de Licenciatura em Física;
- (Lista de Espera) Curso de Licenciatura em Geografia;
- (1 vaga) Curso de Licenciatura em História;
- (Lista de Espera) Curso de Licenciatura em Matemática;
- (Lista de Espera) Curso de Licenciatura em Química.

*Campus Cidade de Goiás:*

- (1 vaga) Curso de Licenciatura em Filosofia.

## Campus Jataí

- (1 vaga) Curso de Licenciatura em Química.

Para a efetivação das inscrições, observar os seguintes critérios.

### 1. Período de inscrição

**13, 14 e 15 de fevereiro de 2012**

### 2. Locais e horários das inscrições

<b>Campus Goiânia</b>		
<b>Cursos de Licenciaturas</b>	<b>Locais</b>	<b>Horários</b>
Artes Cênicas	PROGRAD - Prédio da Reitoria - Térreo - Câmpus Samambaia Caixa Postal 131 - CEP: 74001-970 - Goiânia - Goiás - Brasil Telefone: (62) 3521-1070	8h às 13h 14h às 18h
Ciências Biológicas		
Física		
Geografia		
Música		
Pedagogia		
Matemática		
<b>Campus Catalão</b>		
<b>Cursos de Licenciaturas</b>	<b>Locais</b>	<b>Horários</b>
Ciências Biológicas	Secretaria do curso de Licenciatura em Biologia: Bloco da Biblioteca-Térreo. Avenida Dr. Lamartine Pinto de Avelar, 1120, Setor Universitário – Catalão - Goiás	2ª a 4ª feira das 8h às 12h e de 14h às 17h
Física	Secretaria do curso de Licenciatura em Física - Avenida Dr. Lamartine Pinto de Avelar, 1120, Setor Universitário – Catalão - Goiás	2ª a 4ª feira das 15h às 17h e de 19h às 21h
Geografia	Secretaria do curso de Licenciatura em Geografia - Avenida Dr. Lamartine Pinto de Avelar, 1120, Setor Universitário – Catalão - Goiás	2ª a 4ª feira das 8h às 11h30min e de 18h às 21h30min
História	Secretaria do curso de Licenciatura em História - Avenida Dr. Lamartine Pinto de Avelar, 1120, Setor Universitário – Catalão - Goiás	2ª a 4ª feira das 8h às 11h30 e de 14h às 17h30
Matemática	Secretaria do curso de Licenciatura em Matemática - BI J, Sala 05. Avenida Dr. Lamartine Pinto de Avelar, 1120, Setor Universitário. – Catalão - Goiás	2ª das 13h às 16h e de 19h às 21h 3ª da 8h às 11h e de 13h às 16h 4ª das 13h às 16h e de 20h às 21h
Química	Secretaria do curso de Licenciatura em Química - Avenida Dr. Lamartine Pinto de Avelar, 1120, Setor Universitário – Catalão - Goiás	2ª feira das 8h às 12h 3ª e 4ª feira 13h às 17h

<b>Campus Cidade de Goiás</b>		
<b>Cursos de Licenciaturas</b>	<b>Locais</b>	<b>Horários</b>
Filosofia	Secretaria do curso de Licenciatura em Filosofia – Campus da Cidade de Goiás – UFG. Av. Bom Pastor s/n. Setor Areião, Cidade de Goiás – Go.	2ª a 4ª feira 13h às 22h

<b>Campus Jataí</b>		
<b>Cursos de Licenciaturas</b>	<b>Locais</b>	<b>Horários</b>
Química	Secretaria do curso de Licenciatura em Química - Rod. Br 364 Km 192 n° 3800. Parque Industrial - Jataí – Goiás	2ª a 4ª feira 13 às 17 h e das 18h às 22 h

### 3. Documentos necessários

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato ou por procurador na forma do item 3.1 (Anexo I - disponível no sítio [www.prograd.ufg.br/pibid](http://www.prograd.ufg.br/pibid));
- b) Extrato Acadêmico atualizado emitido e carimbado pela Unidade Acadêmica da UFG do candidato;
- c) Justificativa de Participação no PIBID/UFG (Anexo II – disponível no sítio [www.prograd.ufg.br/pibid](http://www.prograd.ufg.br/pibid) );
- d) Declaração pessoal (Anexo III – disponível no sítio [www.prograd.ufg.br/pibid](http://www.prograd.ufg.br/pibid)) que conste de que no ato da entrega da documentação para efetivação da bolsa o candidato aprovado não possua bolsas de qualquer outra natureza e, ainda, de que possui tempo disponível para dedicar-se às atividades do PIBID no período de vigência da bolsa, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares. A declaração pessoal deverá ser entregue no ato da inscrição.

**3.1.** As inscrições também poderão ser formuladas por procurador, mediante apresentação da procuração (instrumento de mandato) contendo poderes específicos, acompanhado da cópia autenticada da identidade do procurador.

**3.2.** A apresentação incompleta da documentação acarretará na eliminação do candidato.

**3.3.** Não serão aceitas inscrições em recursos via postal, fax ou e-mail.

### 4. Objetivos do PIBID

O PIBID é um programa mantido pela **Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES**, cujos projetos institucionais devem atender aos seguintes objetivos:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas, promovendo a integração entre Educação Superior e Educação Básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidade de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que

busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

e) incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

## **5. Condições exigidas para a participação no processo seletivo**

Pode participar da seleção o estudante que observe as regras do programa e que atenda aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) estar regularmente matriculado em um dos cursos de licenciatura relacionados no início do presente edital;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar apto a participar das atividades relativas ao projeto;
- e) dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

## **6. Critérios de seleção**

A seleção dos bolsistas estará a critério dos coordenadores de área dos cursos de licenciaturas a que se refere este edital observando os seguintes aspectos gerais:

- a) análise do extrato acadêmico emitido pelo Sistema Acadêmico de Graduação (SAG) para obtenção da média global;
- b) análise da justificativa de participação no PIBID/UFG;
- c) exame oral, com todos os candidatos, a ser realizado pelo professor coordenador de área, no dia **27 de fevereiro de 2012** para verificação dos seguintes itens: avaliação do conhecimento do candidato acerca das ações do subprojeto do curso de licenciatura de sua área de atuação.

**6.1.** Serão atribuídas notas entre 0 (zero) e 10 (dez) para as letras a) e b) do item 6;

**6.2.** O horário do exame oral será divulgado nas secretarias de curso no dia **24 de fevereiro de 2012**

## **7. Classificação**

- a) Como resultado da avaliação será atribuída uma nota final, decorrente da média aritmética das notas indicadas nos itens 6 e 6.1, conforme o que se segue:

$$NF = \frac{MG + JPP + EO}{3}$$

3

Onde se lê:

<b>NF</b> – Nota final
<b>MG</b> – Média Global obtida do extrato acadêmico do candidato à bolsa
<b>JPP</b> – Nota da Justificativa de Participação no PIBID/UFG
<b>EO</b> – Nota do Exame Oral

- b) A classificação será realizada em ordem decrescente das notas finais atribuídas.
- c) Em caso de empate, terá preferência o estudante que tenha cursado (ou esteja cursando) o estágio no curso em que está matriculado.
- d) Persistindo o empate, considerar-se-á a maior média global do aluno, conforme extrato acadêmico.

### **8. Aprovação**

- a) Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis).
- b) Serão contemplados com bolsa os estudantes que obtiverem maior nota na média final, seguindo a ordem decrescente de classificação, até o limite de vagas oferecidas para cada curso conforme disposto neste edital.

### **9. Desclassificação**

Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o estudante que

- a) não apresentar a documentação completa exigida no presente edital; ou
- b) não comparecer ao exame oral, agendado pelo coordenador de área, independentemente do fator motivador da ausência.

### **10. Valor e duração da bolsa**

- a) Os estudantes selecionados na condição de bolsistas receberão uma bolsa pessoal, cuja liberação mensal obedecerá ao cronograma de desembolso realizado pela CAPES.
- b) O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, depositados diretamente pela CAPES na conta-corrente do estudante.
- c) O período de duração da bolsa se inicia na data informada à CAPES para inclusão do estudante, e perdura até o término da vigência do projeto.

### **11. Homologação da inscrição**

- a) listagem preliminar das inscrições homologadas será divulgada no dia **17 de fevereiro de 2012**, no sítio [www.prograd.ufg.br/pibid](http://www.prograd.ufg.br/pibid);
- b) o recurso à listagem preliminar das inscrições homologadas poderá ocorrer no dia

**18 a 21 de fevereiro de 2012**, por e-mail para a Coordenação Institucional do PIBID/UFG, [jacivardi@gmail.com](mailto:jacivardi@gmail.com);

c) a divulgação da análise dos recursos à listagem preliminar será no dia **23 de fevereiro de 2012** no sítio [www.prograd.ufg.br/pibid](http://www.prograd.ufg.br/pibid).

d) a listagem final das inscrições homologadas será divulgada no dia **23 de fevereiro de 2012** no sítio [www.prograd.ufg.br/pibid](http://www.prograd.ufg.br/pibid).

## **12. Divulgação do resultado**

a) O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia **29 de fevereiro de 2012** no sítio [www.prograd.ufg.br/pibid](http://www.prograd.ufg.br/pibid).

§ 1º – A interposição de recurso ao resultado da seleção deve ser realizada nos dias **1 e 2 de março de 2012**, via e-mail para a Coordenação Institucional do PIBID/UFG, [jacivardi@gmail.com](mailto:jacivardi@gmail.com) até às 18h;

§ 2º – O resultado da análise dos recursos será divulgado no dia **5 de março de 2012** no sítio [www.prograd.ufg.br/pibid](http://www.prograd.ufg.br/pibid).

b) O **resultado final** da seleção será divulgado no dia **5 de março de 2012** no sítio [www.prograd.ufg.br/pibid](http://www.prograd.ufg.br/pibid).

## **13. Efetivação da bolsa**

Para o cadastro dos estudantes selecionados como bolsistas na CAPES é obrigatória a entrega da seguinte documentação:

a) Ficha de cadastro (Anexo IV - disponível no sítio [www.prograd.ufg.br/pibid](http://www.prograd.ufg.br/pibid)).

b) Cópia do comprovante de votação ou justificativa de ausência no último pleito eleitoral.

b) Cópia do CPF.

c) Cópia da identidade (Registro Geral - RG).

d) Cópia de um comprovante de endereço.

e) Cópia de comprovante dos dados bancários (cartão ou extrato), contendo nome e número do banco, número da agência e número da conta-corrente.

f) Termo de Compromisso preenchido e assinado pelo estudante (Anexo V) disponível no sítio [www.prograd.ufg.br/pibid](http://www.prograd.ufg.br/pibid)).

**13.1.** A conta bancária a que se refere a letra “e” deve ser preferencialmente conta-corrente do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal. **A conta corrente deve ser do CPF do titular da bolsa.** Não serão aceitas conta-poupança, conta-salário, nem conta-fácil.

**13.2.** Os documentos descritos no item 13 deverão ser entregues pelos bolsistas ao coordenador de área até o dia **8 de março de 2012** no caso daqueles cursos com disponibilidade de vagas. No caso dos aprovados para a lista de espera os documentos deverão ser entregues assim que haja disponibilidade de vagas no subprojeto do curso a que se inscreveu para concorrer à bolsa PIBID e assumirem as atividades do PIBID

conforme plano de trabalho dos coordenadores de área. A não entrega dos documentos no prazo resulta no afastamento do direito à efetivação da bolsa.

**13.3** A documentação digitalizada a que se refere este edital deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico [jacivardi@gmail.com](mailto:jacivardi@gmail.com) até **9 de março de 2012** no caso daqueles cursos com disponibilidade de vagas. No caso dos aprovados para a lista de espera a documentação deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico [jacivardi@gmail.com](mailto:jacivardi@gmail.com) assim que estudante aprovado iniciar as atividades do PIBID no curso a que se inscreveu para concorrer à bolsa PIBID.

**13.4.** A documentação impressa dos aprovados naqueles cursos com disponibilidade de vagas a que se refere este edital deverá ser encaminhada à PROGRAD até **12 de março de 2012**. A documentação impressa dos aprovados para lista de espera deverá ser encaminhada à PROGRAD assim que estudante aprovado iniciar as atividades do PIBID no curso a que se inscreveu para concorrer à bolsa PIBID.

**13.5.** Em caso do cancelamento da concessão da bolsa serão chamados os bolsistas por ordem de classificação que estão em lista de espera.

#### **14. Sendo selecionado para participar no programa, o estudante deverá**

- a) dedicar 20 (vinte) horas semanais para as atividades referentes ao desenvolvimento do subprojeto de sua área de conhecimento;
- b) não acumular outros tipos de bolsas como do CNPq, PROLICEN, PET, etc., que comprometa o tempo de dedicação ao programa, durante a vigência da bolsa solicitada;
- c) executar o plano de atividades aprovado no subprojeto do curso de licenciatura de sua área de atuação;
- d) apresentar relatórios parciais e final ao professor coordenador de área;
- e) encaminhar os relatórios parciais e um relatório final à Coordenação Institucional/PROGRAD em datas a serem confirmadas. Encaminhar o relatório à Coordenação Institucional do PIBID/PROGRAD, apresentar trabalho, obrigatoriamente, no ambiente da escola onde atuará no Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFG (CONPEEX) e no seminário destinado à divulgação dos resultados do PIBID.

#### **15. Considerações finais**

- a) Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.
- b) Havendo necessidade da substituição de bolsistas, serão convocados os estudantes aprovados na presente seleção, de acordo com a sua ordem de classificação e que se encontram na lista de espera.
- c) Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID da UFG.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2012.

Profa. Dra. Sandramara Matias Chaves  
Pró-Reitora de Graduação/UFG